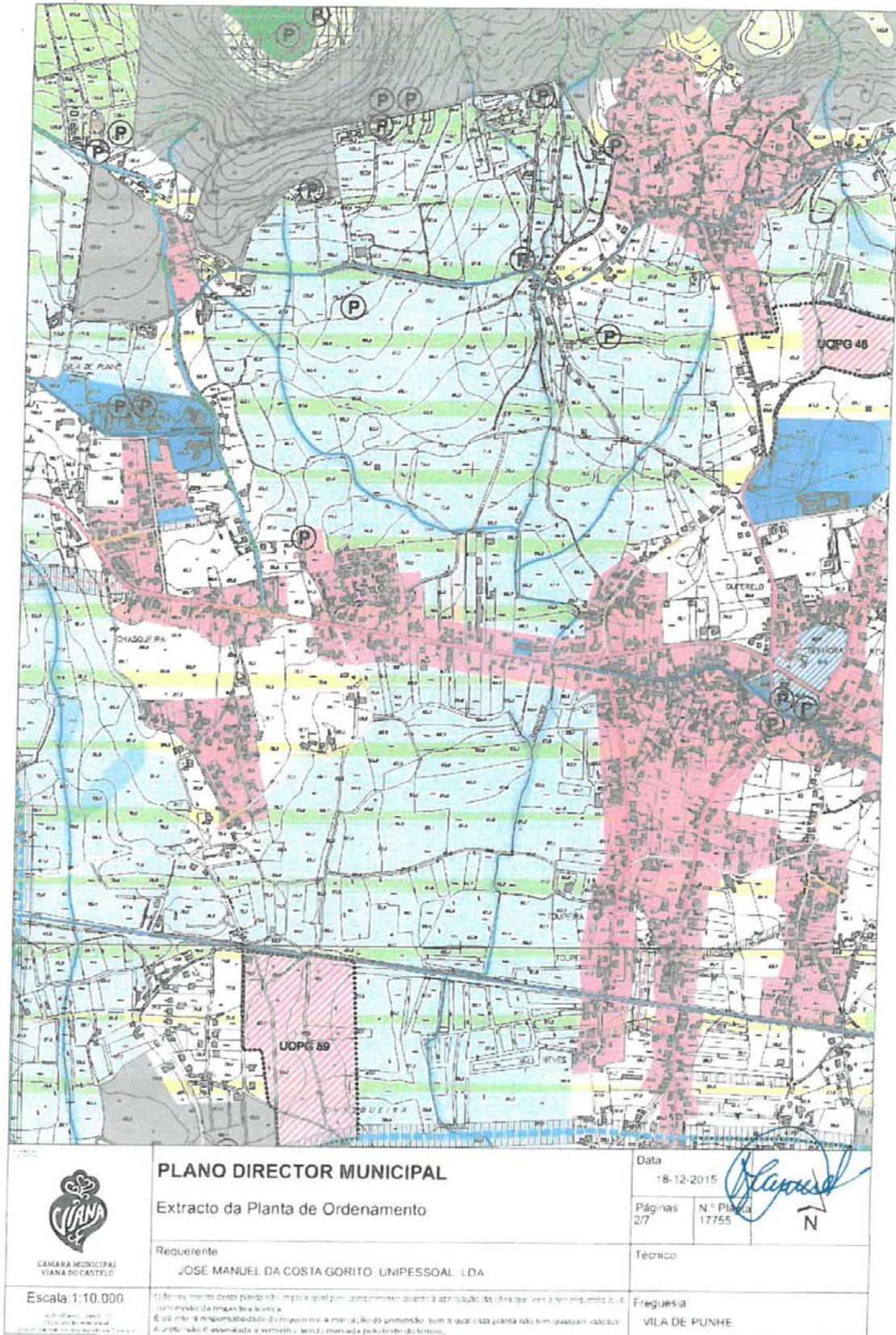


## AC. EM CÂMARA

(08) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup>: - Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- “PROPOSTA - **OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “REGULARIZAÇÃO / AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO UI” - PROC.º N.º 37715** – JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LDA – RUA DE LINHAR, Nº 222, FREGUESIA DE VILA DE PUNHE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O requerente através do requerimento n.º 502/17, de 25 de janeiro de 2017, solicita o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL para a operação urbanística de “*REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO*”, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do DL n.º 165/2014, de 05 de novembro - Proc.º n.º 358/16, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho. Com as publicações do DL n.º 165/2014, de 05 de novembro e alteração introduzida pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho o legislador pretendeu criar um regime excecional, e temporário, para a regularização de estabelecimentos ou instalações industriais, estabelecimentos e explorações de apoio às atividades agropecuária, agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente de armazéns, anexos e centrais de frio. Nesses termos, as empresas beneficiam, até julho de 2017, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o Interesse Público Municipal por parte do Município. De momento a empresa, cujo requerente é sócio gerente, exercem a atividade de produção de portas, janelas e elementos similares (CAE 25120), bem como de produtos forjados, estampados e laminados (CAE 25501), apresentando um volume de faturação de 2013 e 2014 na grandeza de 1,3 milhões € e de 1,8 milhão € respetivamente. De momento, a empresa emprega 8 colaboradores no seu quadro permanente, estimando investir, de imediato 150 mil€. Com a possibilidade de regularização e ampliação da unidade industrial, a empresa pretende dar uma melhor resposta aos seus clientes e exigências dos mercados, nomeadamente no português e francês. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) - o mesmo classifica o espaço como “*Solo Rural - Espaços Agrícolas*”, na planta de Ordenamento e “*Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza: Reserva Agrícola Nacional – RAN*”, na Planta de Condicionantes”. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido.



CÂMARA MUNICIPAL  
VILA DE PUNHE

Escala: 1:10.000

Proj. Arq.º José Manuel da Costa Gorito  
18 de Dezembro de 2015

## PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Requerente

JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL LDA

O presente documento constitui um instrumento de planeamento e de ordenamento do território, que visa a regularização e a ordenação da expansão urbana e da utilização do solo.  
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação do terreno, bem como a sua planta, não sendo qualquer responsabilidade assumida a verificação, sendo marcada pelo técnico do terreno.

Data

18-12-2015

Páginas

2/7

N.º Planta

17755

Técnico


Freguesia

VILA DE PUNHE

N





 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b> Extracto do Ortofotomapa (ampliado da Escala 1:10 000) Vão de 2007 - Resolução de 0,35 cm	Data 18-12-2015
	Requerente JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LDA	Páginas 5/7
Escala: 1:2.000 <small>           O fornecimento desta planta não implica qual quer responsabilização quanto à aproximação da obra que vier a ser implementada, à conformidade da respectiva licença.            É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.            A pretensão é assimilada a vertedouro, sendo marcada pelo limite do terreno.         </small>	Técnico	Freguesia VILA DE PUNHE



( a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.

**16 de Março de 2017**